



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 9 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 076/2019** - Altera o Orçamento Analítico (QDD) do Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13825476000103

Decreto Orçamentário nº. 076/2019

Santo Antônio de Jesus, de 09 de agosto de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

141400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 14 - Diárias - Civil	0,00	5.236,50
3.3.9.0.31.00.00.00 / 14 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	2.342,68
3.3.9.0.32.00.00.00 / 02 - Material de Distribuição gratuita.	0,00	18,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	209.614,98	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.494,78
3.3.9.0.92.00.00.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	523,02
Total por Ação:	209.614,98	209.614,98
2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 02 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	100.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.200,74	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.200,74
Total por Ação:	336.200,74	336.200,74
Total por Unidade:	545.815,72	545.815,72
Total da Movimentação:	545.815,72	545.815,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 09 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito